331

1904

Copia – Pedro Evangelista de Castro – Tabellião interino – Rua do Rosario nº 35 – Rio de Janeiro – Lº 138 – Fls. 93

Escriptura de accordo amigavel para a cessão da posse e indemnisação do valor do predio nº 16, antigo 12 da rua Santo Christo dos Milagres entre João Joaquim da Silva e sua mulher D. Maria dos Anjos Ferreira da Silva, e a Fazenda Federal por seus representantes legaes juntos ao Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas infra declarados. Saibam quantos este virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1904, aos 24 de Março nesta Cidade do Rio de Janeiro Districto Federal, no predio onde funcciona a Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto, a rua Primeiro de Março nº 103, onde eu Tabellião fui vindo e chamado, ahi perante mim e as duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, compareceu de uma parte como outorgantes cedentes João Joaquim da Silva, casado, residente nesta Capital, por si e como procurador bastante de sua mulher D. Maria dos Anjos Ferreira da Silva, ex-vi da procuração que exhibio e fica registrada no actual Lº de registros deste cartorio; e de outra parte como outorgada a Fazenda Federal pelos seus representantes legaes junto ao Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas Doutor Luiz Raphael Vieira Souto, Presidente da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro e o Bacharel José Joaquim da Costa Ferreira Braga, como os poderes que lhe conferem o artº 11 § setimo do Dec. 5031 de 10 de Novembro de 1903 e artº 2º § 6º do Dec. Regulamentar nº 1.021 de 26 de Agosto do mesmo anno; todos residentes nesta cidade, e perante de mim Tes-

bellião conhecidas e das testemunhas do que dou fé; bem como de me haver sido distribuida esta pelo bilhete que fica archivado. E pelos outorgantes me foi dito, perante as referidas testemunhas que são senhores e possuidores do predio nº 16, antigo 12, da rua de S. Christo dos Milagres, Freguezia de Sant'Anna desta Capital e do dominio util do respectivo terreno sendo o predio terreo, com portão e 2 portas na frente, portaes de cantaria, construcção de pedra e cal e madeira de lei, e o terreno accrescido de marinhas, que deverá ter o nº 200, mede de frente para o mar 10m,60c, de largura nos fundos pelo lado de terra 10m e 70c, e de comprimento da frente aos fundos 33m, confrontando ao Norte com Francisco Coelho Bastos, ao Sul com Joaqm Marinho, a Este com D. Francisca Medina de Oliveira Costa e a Oeste com o mar; que este predio e terreno foi adquirido por compra a D. Francisca Medina de Oliveira Costa, por escriptura publica de 20 de 8bro. de 1902, lavrada nas notas do Tabellião Castro desta cidade, e que está livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extra-judicial, excepção feita do fôro que paga a Municipalidade. E por isto acham-se elles outorgantes contractados com a outorgada por bem desta escriptura e na melhor forma de Direito para transferirem como de facto transferido tem, o mesmo predio e terreno por accôrdo previsto nos Decretos 4.021 de 26 de Agosto e 4.956 de 9 de Set de 1903, e decorrente do Dec. 4.960 de 18 de Setembro do mesmo anno, exct. 1º que os desapropriou por utilidade publica para construcção do Caes e Avenida correspondente nesta Capital; recebendo elles outorgantes por parte da

outorgada como indemnisação pela desapropriação do dito predio, bemfeitorias e servidões que nelle existam, livre e desembaraçado de quaesquer onus ou encargos judiciaes ou extra-judiciaes conforme as certidões do Registro Geral de Hypothecas e do Distribuidor Geral, da quantia de 12:642$000, em moeda corrente pagavel neste acto. Então me foi dito pela outorgada perante as mesmas testemunhas que, no caracter de adquirente do dominio por força da lei e hoje cessionaria da posse plena do dito predio e terreno, havia na verdade accordado e contractado com os outorgantes sobre a presente cessão, transferencia e indemnisação pelo preço de 12:642$000 em moeda corrente que apresentou neste acto e por intermedio da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro entregou aos mesmos outorgantes e por estes foi recebido, conferido e achado certo, declarando em seguida os outorgantes, perante as testemunhas que do dito preço por elles recebido, dão a outorgada plena e rasa quitação para em tempo algum lhe pedirem ou qualquer outro por motivo da presente cessão e transferencia, promettendo por si e pelos que vierem a succeder-lhes a fazerem para todo o sempre boa, firme e valiosa esta cessão e transferencia do predio e terreno supra mencionados, sem que a elles outorgantes ou aquelles caiba, ainda, em tempo algum direito de reclamarem qualquer outra indemnisação, além da que lhe é actualmente paga, sob o fundamento de bemfeitorias ou a pretexto de direitos, ou a pretexto de dividas futuras ou

onus reaes que gravem o proprio ora transferido que desde
já é entregue a outorgada independente do contracto de
locação que ácerca existia, e fica resolvido. Declararam fi-
nalmente os outorgantes, que renunciam á preferencia
na acquisição de qualquer terreno com as vantagens fa-
cultadas pelo citado decreto 1.021, art.º 2º § 5º. E assim
os outorgantes transmittem a outorgada todo o domi-
nio anterior, posse juris e acção no referido predio que
fica incorporado ao patrimonio da outorgada por for-
ça da lei e deste instrumento, independente do pa-
gamento do imposto de transmissão de propriedade
e do sello proporcional na conformidade do decreto
4.956 de 1903, art.º 3º. Presente a este acto o Senr.
Manoel Alves dos Santos representado neste acto por
seu bastante procurador João Joaq.m da Silva, con-
forme procuração que exhibio e se registra nesta data
em seguimento aquella no mesmo L.º de registros de
nº 39 deste cartorio; locatario do predio ora transferido,
declarou ter accordado com a outorgada receber del-
la a quantia de 1:328$000 rs, como auxilio para
o desmonte e transporte das installações e machinis-
mos existentes no predio, de accordo com o disposto
no art.º 2º § 9º da lei nº 1.021 de 26 de Agosto de 1903;
e que por se achar pago e satisfeito da referida quan-
tia dá da mesma plena e geral quitação á outorgada.
Registro Geral e de Hypotheca - 1º Districto - Certidão -
Nº 75 Certidão - Revendo os livros do Registro Geral
e das Hypotheca desde 2 de Janeiro de 1873 até hoje
18 de Janeiro de 1904, delles não consta que o
predio a rua Santo Christo dos Milagres nº 16,
sorteio 12, freguezia de Sant'Anna se ache grava-
do por quaesquer hypotheca e onus reaes, nem que
esteja sujeito a responsabilidade de João Joaq.m da

Silva ou haja sobre o mesmo predio sido feita qualquer transacção pelo referido Senhor subscreveo e assigno. O official João Kopp. Rio de Janº 18 de Janº de 1904. O official João Kopp. Emolumentos - Buscas - 400$000 rs - Certidão 2$000 rs - Sellos 300 rs - 402$300. Achava-se sellada e inutilisada pelo mesmo official uma estampilha do valor de 300 rs - João Henrique da Conceição Seventuario Vitalicio do Officio de Distribuidor Geral da Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil - Certifico por me ser pedido q. revendo os livros do distribuidor, digo, de distribuições de acções ordinarias, dez dias, embargos, sequestros e executivos das Camaras Civil e Commercial desde 2 de Janº de 1895 até a presente data delles, consta João Goarg^m da Silva, consta o seg^te: A' Fenna em 16 de Julho de 1895 se distribuio a acção de reivindicação e requerimento de Carlos Placido Teixeira contra João Goarg^m da Silva. O referido é verdade eu revendo livros me reporto e dou fé. Capital Federal 15 de Janeiro de 1904. E eu João Henrique da Conceição Distribuidor Geral subscreveo e assigno. João Henrique da Conceição. Rio 15 de Janº de 1904. G. Conceição - B^a 54$000 rs - C. 2$000 rs - S. 300 rs - Achava-se sellada e inutilisada pelo mesmo Distribuidor uma estampilha de 300 rs - P^te Snr. Escrivão da Corte de Appellação - João Goarg^m da Silva precisa e bem de seus direitos q. certifiquei em breve relatorio a seguinte: 1º Se na acção de reivindicação q. lhe foi proposta por Carlos Placido Teixeira se cachio a execução sobre o predio da rua do Santo Christo dos Milagres nº 16 - 2º No caso negativo em que predio recahio a execução. S. Certifiqueis. Rio 26 de Fevereiro de 1904. - Benedicto da Costa Teix^a - Pelo Supplicante

sente – Arnaldo Jorge Fabregas da Costa Serventuario do Officio do Escrivão da Camara Civil da Côrte de Appellação nesta Capital Federal. Certifico q. revendo os autos de appellação sob nº 1126 entre partes: Appellante Carlos Placido Teixeira e appellado João Joaq.m da Silva delles e em resposta aos itens nelles consta o seg.te: Quanto ao 1º – á acção proposta pelo appellante foi de reivindicação do predio sito a rua Senna Franco nº 48 e das casinhas annexas ao mesmo predio não se referindo a mesma acção no predio da rua S.to Christo dos Milagres nº 16 – Quanto ao 2º prejudicado pela resposta dada ao quesito acima. E referido é verdade e dou fé. Rio 29 de Fevereiro de 1904 – O Escrivão Arnaldo Jorge Fabregas da Costa. Achava-se collada e inutilisada uma estampilha de 300 rs – Nº 20 fl. 13 – 7º Districto fs. 37 – Recebedoria da Capital Federal Imposto do consumo d'agua – Exº de 1903 Contribuição – 36$000 rs – Multa de 10% – 3600 rs – (39$600) Certifico q. o Snr. João Joaq.m da Silva deve a q.tia de 36000 rs – Imposto do consumo de uma pena d'agua concedida para uso do predio nº 16 da rua de Santo Christo Capital Federal 30 de Julho de 1903 – Pelo Sub-Director Delphim. Rdebi em 5 de Janeiro de 1904 – O Fiel do Thesoureiro Costa Teixeira. Pelo conhecimento da Prefeitura sob nº 9.503 vê-se que o predio vendido diz-se que o predio da rua de S. Christo dos Milagres nº 16 esta quite do imposto predial do 1º semestre do corrente exercicio em nome do vendedor do q. dou fé. Assim o disseram e me pediram lavrasse esta escriptura em minhas notas a qual sendo lida as partes e as testemunhas e achando-a conforme a acceitaram e assignam com as testemunhas Ben-

337

4-6-924

to Borges da Fonseca e José d'Azevedo Eu João Carlos Moreira Guidante a escrevi. E eu Pedro Evangelista de Castro Tabellião interino a subscrevi. João Joaq.m da Silva - Dr. Luiz Raphael Vieira Souto - José Joaquim da Costa Teixeira Braga - Bento Borges da Fonseca - Trasladada hoje - E eu Pedro Evangelista de Castro, Tabellião interino subscrevo e assigno em pb.co e raso. Em test.o (estava o signal publico) Pedro Evang.a de Castro. Estavam colladas tres estampilhas federaes, no valor total de mil e oitocentos reis, devidamente inutilisadas. Confere com o original. Commissão do Cadastro, 4 de Junho de 1924. Valdemar Rodrigues, escrev.o ad.o Horacio Teixeira Pinto, 4.o escr.o do Thesouro Nacional.